

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO - CADÚNICO.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Cadastro Único tem como objetivo fornecer dados sobre as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: a constituição familiar, a situação de trabalho e renda, características da residência, quais programas sociais precisam ser aplicados, entre outras informações.

Os principais programas/serviços disponibilizados no Cadastro Único são: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Tarifa Social de Energia Elétrica, Isenção de taxa de inscrição em concursos públicos, entre outros. Por esse motivo, se faz necessário a locação de um imóvel adequado à instalação do Central de atendimento do Cadastro Único, com espaço amplo para o acolhimento às famílias, onde serão disponibilizados os serviços de proteção básica e encaminhamentos necessários, ficando assim este imóvel como uma referência para a população que vive no território de abrangência.

Com base na Lei de Licitações, mais precisamente no art. 24 inc. X da referida norma, a administração pública possui a discricionariedade de buscar para locação um imóvel que se mostre conveniente e que atenda a todas as finalidades do setor que necessita do imóvel. Não bastando a isso, é dever da administração pautar-se nos princípios que regem a administração pública, principalmente os da conveniência, oportunidade, economicidade e legalidade.

Dessa forma, a administração pública por meio de avaliação prévia, Parecer Técnico de Avaliação de Imóvel realizada por Carla Sibéria do Nascimento (CNAI 09141), constante nos autos do Processo Administrativo nº 340/2021, descreve com extrema precisão, as condições do imóvel a ser locado, onde o mesmo atende satisfatoriamente as necessidades e demandas da Central de atendimento do Cadastro Único - CADÚNICO.

O imóvel pretendido foi escolhido levando-se em conta o perímetro urbano da cidade, e o espaço físico contendo: 05 salas, sendo duas com banheiros próprios, 02 banheiros sociais, 02 antessalas, cozinha, depósito de materiais, varanda e pátio cobertos.

Ressalta-se que foram levadas em consideração a localização do imóvel, o acesso ao público, a apresentação do espaço físico necessário e valor do aluguel.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da seguinte pessoa física IRANEISW SILVA BARRETO, inscrita no CPF nº 155.274.682-87 devido esta apresentar o imóvel que atende a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O preço é totalmente conivente com os valores praticados no mercado, conforme avaliação técnica do imóvel e proposta de preços constante nos autos do Processo Administrativo nº 340/2021.

Desta forma, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **DISPENSADA**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço global fixado pela locação do imóvel foi de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), tendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, procedido a avaliação do imóvel e verificado que o preço está compatível com o parecer técnico.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2021:

11 - Secretaria Municipal de Assistência Social

1116 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0054 2.117 - Organização e Manut. do Programa Bolsa Família e CADUNICO - IGD/Bolsa Família

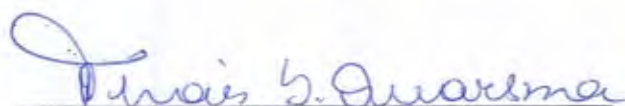
3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física.

3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis.

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço-me;

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:

Barcarena/PA, 20 de julho de 2021



Thais Silva Quaresma
Presidente
Decreto nº 0428/2021 - GPMB